



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.483.615/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ECO COOP COOPERATIVA DE OLEO E RESIDUOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO COOP	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R P.40	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 30
----------------------	--------------	---------------------------------

CEP 72.801-449	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO CERRADO	MUNICÍPIO LUZIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOCOOPGO@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9234-8150
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/06/2026 às 06:57:19 (data e hora de Brasília).